

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo nº. 2321-11.2018.4.01.3816

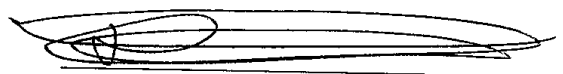
Exequente: União Federal

Executado: Mimusa Cafe Company Ltda

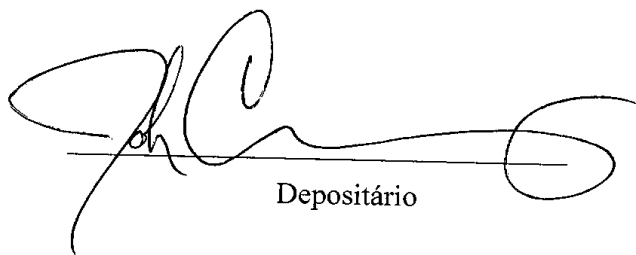
Ao(s) Dezesseis dia(s) do mês de setembro do ano de 2018, às 08 h 00 min, em cumprimento ao respeitável mandado extraído dos autos em epígrafe, por ordem do MM Juiz Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Teófilo Otoni, compareci na Faz. Vble do Sol slv Nº , Bairro Km 05 - Sede, na cidade de Itaipé, e Penhorei:

04 (quatro) hectares de área rural situado no Córrego Tibuna (Entrada entre Itaipé - Coraí) registrado no Livro 2-AA fl. 45, matrícula 5804 comarca de Novo Cruzeiro/MG.
Com base em suas benfeitorias e recursos hídricos, avalio em R\$ 36.500,00.

Ato contínuo, **depositei** o (s) bem (s) em poder e guarda de Joseph H Crescenzi, CPF: 016.683.118-50 que o (s) recebe e se compromete, sob as penas da lei, a bem guardá-lo, dele(s) não abrindo mão sem prévia autorização deste Juízo. **Cientifiquei-o (a)** acerca do prazo para oposição dos embargos, nos termos legais, e, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.



Paulo André F. Guimarães
Oficial de Justiça Avaliador Federal



Depositário

Nesta data, os presentes autos foram encaminhados
pelos autos à **PROCURADORIA DA FAZENDA
NACIONAL** De que para constar, subscrevo esta.

p. mg

Maria Gabriela Ferreira Serafim
MG 1464VO

Teófilo Otoni, 22/11/18

2018-11-26 16:02 000436 26/NOV/2018 16:02